

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0738/78

INTERESSADO: JOSÉ ALBANO CABANAS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Administração Financeira e Orçamento, no Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

RELATORA : Cons. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 1251/78 - CTG - APROVADO EM 18 / 10 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco submete à apreciação deste Conselho o nome de José Albano Cabanas para, na categoria do Professor II, lecionar Administração Financeira e Orçamento no Departamento de Administração, Curso do Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Econômicas, diploma registrado no órgão competente. Apresentou certificado de aprovação do Curso Superior de Estudos Financeiros - CURSEF - do Instituto Superior de Estudos Financeiros, em nível de pós-graduação, realizado de janeiro a dezembro de 1971.

Fez cursos de especialização e tem experiência profissional na sua área de especialização.

Não atende à Deliberação CEE nº 8/76, pois não apresentou comprovante de Mestrado, para Professor II, podendo ser aceito como professor I.

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação de José Albano Cabanas para exercer as funções do professor I, junto à disciplina Administração Financeira e Orçamento, no Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, mantida pela Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

São Paulo, 25 de agosto de 1978

Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/10/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de outubro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente